



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 19 de maio de 2025.

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA - PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027-A/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 LEI N. 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar consultoria, assessoria e auditoria, previdenciária e fiscal administrativa técnicos e auxiliares a Contabilidade, Financeira, legislativa, Orientação e Regularização do CAUC, defesas administrativas na Receita Federal do Brasil e no MP, regularização de dívidas/parcelamentos. Análise da folha de pagamento do município. Estudo de Viabilidade para a Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo (PCCR) no RGPS. Acompanhamento dos processos e procedimentos do município de Maturéia/PB.
CONTRATADO: G & C ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 32.326.799/0001-05
VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais); fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
Maturéia - PB, 21 de Março de 2025.
ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 02.057/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
CONTRATADO: G & C ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 32.326.799/0001-05.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestar consultoria, assessoria e auditoria, previdenciária e fiscal administrativa técnicos e auxiliares a Contabilidade, Financeira, legislativa, Orientação e Regularização do CAUC, defesas administrativas na Receita Federal do Brasil e no MP, regularização de dívidas/parcelamentos. Análise da folha de pagamento do município. Estudo de Viabilidade para a Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo (PCCR) no RGPS. Acompanhamento dos processos e procedimentos do município de Maturéia/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
PRAZO: 12 (Doze) Meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Inexigibilidade nº. 010/2025.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA - PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Maturéia - PB, torna público a Republicação da licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para: **Contratação de empresa especializada para a implantação e suporte de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, projetado para operar em ambiente multiusuário, atendendo às necessidades das diversas secretarias do Município e Câmara Municipal de Maturéia - PB.**

Nas publicações desse mesmo Jornal nos dias 14 de maio de 2025, ONDE LÊ-SE 29/05/2025 e no dia 15 de maio de 2025, ONDE LÊ-SE 30/05/2025, LÊ-SE CORRETAMENTE:

Data e horário do início da disputa: 08:30hs/mim do dia 04/06/2025.

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na Sala da Comissão de Licitação, Avenida José Jerônimo da Silva, 114, Centro, Maturéia - PB, ou pelo Fone: (83) 98197-0789. E-mail: licitacao@matureia.pb.gov.br, das 08:00 às 16:00hs.

Maturéia - PB, 19 de maio de 2025.

AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 95/2025, MATUREIA - PB, 19 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PDDE INTERATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO a garantia da correta implementação e gestão dos programas e ações que compõem o PDDE Interativo, visando a melhoria da qualidade da educação básica no município.

CONSIDERANDO o acompanhamento e avaliação das ações do PDDE Interativo, de forma a promover a convergência entre os programas e o planejamento das escolas.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comitê Gestor do PDDE Interativo, com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao Sistema PDDE Interativo no âmbito do município de Maturéia-PB.

Art. 2º. Designar para compor o Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo os seguintes membros nominados:

MEMBRO	Função
Maria de Fátima Vieira de Lima	Coordenador Geral do Programa
Ranielé Souza Nascimento Lima	Técnico da Secretaria Municipal de Educação
Ana Clea Alves Sampaio	Coordenadora
Mônica Paulo da Silva	Funcionária

§ 1º - A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo poderá ser alterada, à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º - O Comitê terá mandato de 2 anos, podendo ser prorrogado por até 2 anos.

§ 3º - Caberá à Coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo e Ações Integradas nos assuntos, dúvidas e discussões relacionados aos programas integrantes e suas respectivas finalidades.

Art. 3º. Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente designadas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as especificidades de cada programa integrante, nos assuntos e discussões acerca de adesão, execução e prestação de conta. Dentre elas, evidencia-se:



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 19 de maio de 2025.

I – Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implementação do PDDE Interativo como instrumento de planejamento e gestão;
II – Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE Interativo e Ações Integradas, referendado na legislação e documentos orientadores;
III – Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o Diagnóstico e o Planejamento Estratégico no PDDE Interativo;
IV – Orientar as escolas sobre a execução financeira e a prestação de contas de ações financiadas com recursos do MEC, quando for o caso;
V – Manter articulação e contato com o MEC, visando esclarecer as principais dúvidas das escolas;
VI – Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE Interativo com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação;
VII – Reunir-se, quando necessário, para planejamento e estudos;
VIII – Conhecer os documentos norteadores e a metodologia do PDDE Interativo e Ações Integradas;
IX – Monitorar a execução dos planos e os resultados alcançados;
X – Comunicar-se com a equipe de técnicos do Estado, caso necessário;
XI – Gerenciar os usuários do PDDE Interativo, garantindo o acesso adequado aos recursos e ferramentas do sistema;
XII – Garantir que as informações sobre os programas e ações do PDDE Interativo sejam transparentes e acessíveis a todos os interessados, promovendo a participação da comunidade escolar;
XIII – Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos dos programas estão sendo executados de acordo com o que consta nos planos validados pelo MEC.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Matureia - PB, 19 de maio de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Matureia

CNPJ: 01.612.689/0001-78 | <http://www.matureia.pb.gov.br>
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA